



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 48/2024/PAL/REI/IFTO, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO
DOS SERVIDORES DOCENTES DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO Nº 1

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 1113/2024, de 16 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço de 16 de agosto de 2024, em conformidade com a Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, torna pública a Retificação nº 1 do Edital nº 48/2024/PAL/REI/IFTO, de 14 de agosto de 2024, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Alteração de Regime de Trabalho dos Servidores Docentes do *Campus* Palmas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

1.1. O presente edital objetiva sistematizar e orientar a participação do processo simplificado de alteração de Regime de Trabalho Docente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, priorizando as áreas com maior concentração de aulas conforme **Referencial de Distribuição de Componentes - RDC**, no âmbito dos *Campus* Palmas do Instituto Federal do Tocantins – IFTO.

Leia-se:

1.1 O presente edital objetiva sistematizar e orientar a participação do processo simplificado de alteração de Regime de Trabalho Docente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, priorizando as áreas com maior concentração de aulas conforme **avaliação de demanda por área/eixo**, no âmbito dos *Campus* Palmas do Instituto Federal do Tocantins – IFTO.

Onde se lê:

1.2. Constam deste edital o seguinte anexo:

- I - ANEXO I – Formulário de Inscrição.
- II - ANEXO II - Relatório de Projeção de Carga Horária por Núcleos Docentes de Áreas do Conhecimento;

Leia-se:

1.3. Constam deste edital o seguinte anexo:

- I - ANEXO I – Formulário de Inscrição.

II - ANEXO II - Relatório de Projeção de Carga Horária por Núcleos Docentes de Áreas do Conhecimento;

III - ANEXO III - Avaliação de demanda por área/eixo;

IV - ANEXO IV - Formulário para Recurso.

2. DO REGULAMENTO DOS REGIMES DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES E DAS ATIVIDADES DOCENTES

Onde se lê:

b) pontuação da última avaliação de desempenho acadêmico, conforme o regulamento PEBTT, aprovado pela Resolução nº 51/2023/CONSUP/IFTO;

Leia-se:

b) pontuação da avaliação de desempenho acadêmico – fator de regime de trabalho. Aplica-se 1 ao fator de regime de trabalho para docente de tempo integral, sem dedicação exclusiva, e 2 para docente de tempo parcial. A existência dos fatores faz-se necessária para equilibrar as possibilidades de pontuação entre os dois regimes.

Onde se lê:

c) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em dias de efetivo exercício – 0,01 pontos para cada dia.

Leia-se:

c) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em dias de efetivo exercício – 0,01. O valor 0,01 corresponde a 100 pontos divididos por 25 anos, convertidos para dias corridos. Os 25 anos fazem referência ao tempo máximo de contribuição do docente.

Onde se lê:

2.5 A classificação dos candidatos será definida considerando dois fatores: a pontuação obtida e a ordem de prioridade do Relatório de Projeção de Carga Horária por Núcleos Docentes de Áreas do Conhecimento (RDC), conforme o valor da carga horária efetiva anual (Anexo II).

Leia-se:

2.5 A classificação dos candidatos será definida considerando dois fatores: a pontuação obtida e a ordem de prioridade da avaliação de demanda por área/eixo (Anexo III).

Onde se lê:

2.6 As vagas serão distribuídas prioritariamente tendo por base o RDC.

Leia-se:

2.6 As vagas serão distribuídas segundo a avaliação de demanda por área/eixo e utilizará como critério a carga horária semanal demandada à determinada área/eixo, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, dividida pela quantidade de professores equivalentes alocados na referida área/eixo.

3. DAS VAGAS [...]

4. DAS INSCRIÇÕES [...]

Onde se lê:

5. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

5.1 O resultado preliminar será divulgado no site do *Campus* Palmas do IFTO, conforme cronograma disposto no item 7, deste edital.

5.2. A interposição dos recursos acontecerá via e-mail cppd.palmas@ifto.edu.br para a Comissão Permanente de Pessoal Docente.

5.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

Leia-se:

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD em face da Homologação Preliminar das Inscrições e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

5.2. Para interpor os recursos de que trata o item 5.1, o candidato interessado deverá adotar o seguinte procedimento:

I - Iniciar processo no SEI, preferencialmente com os seguintes dados:

- a) Tipo do Processo: "Pessoal: Outros";
- b) Especificação: "Recurso – Nome do servidor";
- c) Classificação por assunto "021.2b - Exames de Seleção"
- d) Interessado: "Nome do servidor";
- e) Nível de acesso: "Público".

II - Incluir o Formulário disponível no **ANEXO IV** deste edital, como documento SEI ou documento externo, preenchê-lo e assiná-lo (fisicamente ou eletronicamente);

III - Enviar o processo eletronicamente para o setor "CPPD/PAL/REI/IFTO" nas datas e horários definidos para cada ato no cronograma (item 7) deste Edital.

5.3. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

5.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do Formulário constante no **ANEXO IV** deste Edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no item 5.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente ou genérico.

5.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado dos recursos.

5.6. Não caberá recurso da decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do *Campus* Palmas, do IFTO.

Palmas, 16 de agosto de 2024.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE
Diretora-Geral em Substituição do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Kiara Souza dos Reis Cavalcante**, **Diretora-Geral Substituta**, em 16/08/2024, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2470252** e o código CRC **40E6B90C**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.007339/2024-54

SEI nº 2470252